



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ  
(Lei Estadual nº 8.506 DE 27 de dezembro de 1993)  
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"  
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 4.202/18

Folha.....

**ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO/CREDENCIAMENTO" DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2018 - PROCESSO Nº 4.202/2018, QUE CUIDA DO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS EM PROCEDER A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS PESSOAL E/OU REFINANCIAMENTO, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PARA SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, APOSENTADOS E DOS PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO, SEM QUAISQUER ÔNUS OU ENCARGOS PARA O MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ.** Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às dez horas, reuniu-se, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, estabelecida à Rua Sete de Setembro nº 701 – Centro - Tremembé/São Paulo, a Comissão Permanente de Licitação, doravante COPEL, neste ato representada pelos servidores MARCO AURELIO DUARTE DOS SANTOS, ANDERSON APARECIDO DE GODOI, CAROLINE CRISTINA MARCONDES e SÍLVIA HELENA MONTEIRO DOS ANJOS, presidida pelo primeiro e nomeados através da Portaria nº 7.127/2018, de 23 de outubro de 2018, acostada aos autos. A servidora SÍLVIA HELENA MONTEIRO DOS ANJOS substituiu o membro titular YURI LAGROTTI, por este estar em período de gozo de férias. Apresentaram-se para o **CREDENCIAMENTO** as seguintes instituições: **BANCO DO BRASIL SA**, CNPJ 00.000.000/0001-91, representada pelo Sr. WILSON KOITI INOUE, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 02539504004 – DETRAN – SP; **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ sob nº 00.360.305/1817-37, representada pelo Sr. PAULO ROCHA DE OLIVEIRA SOBRINHO, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 03455032434 – DETRAN – SP; **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAÍBA – SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ**, CNPJ sob nº 78.414.067/0001-60, não representada. Acompanhou o desenvolvimento dos trabalhos a Sr<sup>a</sup>. KARINE COSTA DA



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**  
**(Lei Estadual nº 8.506 DE 27 de dezembro de 1993)**  
**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**  
**(Lei Municipal nº 3.452/2009)**

Proc. nº 4.202/18

Folha.....

SILVA, Secretária Municipal de Administração desta Prefeitura. Ato contínuo, encerrada a fase de credenciamento dos representantes, o presidente da COPEL iniciou a abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO/CREDENCIAMENTO", sendo o conteúdo destes rubricados pela COPEL e representantes presentes, na forma dos itens 10.2 e 10.3 do Edital. O Presidente da COPEL franqueou a palavra aos representantes a fim de registrarem eventuais apontamentos sobre a documentação rubricada. Não houve apontamento. Considerando o volume de documentos apresentados, que requerem criterioso escrutínio por parte desta COPEL para a emissão do laudo de julgamento, bem como a necessidade de eventuais diligências calcadas no item 11.1.3 do Edital, o Presidente da COPEL lançou mão da faculdade prevista nos itens 10.5 e 11.1.1 do Edital, ouvidos os demais Membros. Assim, encerrou a presente sessão, às onze horas e sete minutos, lavrando-se esta Ata, com fulcro no item 10.4 do Edital. Após o exposto, para conhecimento de todos os interessados, publique-se esta na Imprensa Oficial do Município, na forma da Lei Municipal nº 4.238, de 11 de fevereiro de 2016, combinado com o item 17.2 do Edital. Todo o presente processo estará disponível para consulta e extração de cópias, em atenção ao Princípio da Publicidade e à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Subscrevem esta: **Pela COPEL:** MARCO AURÉLIO DUARTE DOS SANTOS, Presidente; ANDERSON APARECIDO DE GODOI, CAROLINE CRISTINA MARCONDES e SÍLVIA HELENA MONTEIRO DOS ANJOS, Membros. **Pelas Instituições:** BANCO DO BRASIL SA, Wilson Koiti Inoue. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Paulo Rocha de Oliveira Sobrinho.

